



TRIBUTÁRIO

ATUALIZAÇÃO DA UPF PARA FINS DE RECOLHIMENTO DO FETHAB - JULHO A DEZEMBRO DE 2023

O valor do FETHAB é baseado no percentual sobre a UPF/MT que, neste caso, tem vigência semestral, ou seja, atualiza em janeiro e julho de cada ano.

Dessa forma, foi publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de junho de 2023 a **Portaria Nº 117/2023-SEFAZ** que divulga a UPF/MT no valor de **R\$ 229,76 (duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)** para o mês de julho de 2023.

Esse valor vigorará de julho/2023 a dezembro/2023 para fins de recolhimento do FETHAB.

ATENÇÃO PRODUTOR RURAL: A Lei Nº 11.975, de 21 de dezembro de 2022, prorrogou o prazo de vigência da Contribuição Adicional ao FETHAB para 31 de dezembro de 2026.

SOJA (tonelada)

Código: 7237 - Contribuição Fethab

Código: 8090 - Contribuição Iagro

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	10%	R\$ 22,976
Fethab 2	10%	R\$ 22,976
IAGRO	1,15%	R\$ 2,642
TOTAL	21,15%	R\$ 48,59



TRIBUTÁRIO

GADO (por cabeça)

Código: 7241 - Contribuição Fethab

Contribuição INPECMT - Sem Código (guia emitida direto no site do INPECMT)

<http://www.inpecmt.com.br/>

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	11,50%	R\$ 26,422
Fethab 2	11,50%	R\$ 26,422
INPECMT	1,26%	R\$ 2,894
TOTAL	24,26%	R\$ 55,74

MILHO (tonelada)

Código: 7235 - Contribuição Fethab

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	6%	R\$ 13,78

OBS: OPERAÇÕES INTERESTADUAIS E EXPORTAÇÃO

ALGODÃO (tonelada)

Código: 7238 - Contribuição Fethab

Código: 8091 - Contribuição IMAmt

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	45%	R\$ 103,392
Fethab 2	30%	R\$ 68,928
IMA/MT	10%	R\$ 22,976
TOTAL	85,00%	R\$ 195,29

OBS: FICA DISPENSADO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO FETHAB NAS REMESSAS DE ALGODÃO EM PLUMA, PARA BENEFICIAMENTO EM ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE FIO TÊXTIL, INSTALADO NO TERRITÓRIO MATO-GROSSENSE.



TRIBUTÁRIO

MADEIRA (m³)

Código: 7239 - Contribuição Fethab

Código: 8092 - Contribuição Imad

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	10%	R\$ 22,976
IMAD	3,71%	R\$ 8,524
TOTAL	13,71%	R\$ 31,50

CARNE DESOSSADA DAS ESPÉCIES BOVINA OU BUFALINA (kg)

Código: 7236 - Contribuição Fethab

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	0,03%	R\$ 0,0689

OBS: OPERAÇÕES PARA EXPORTAÇÃO

CARNE COM OSSO E MIUDEZAS COMESTÍVEIS DAS ESPÉCIES BOVINA OU BUFALINA (kg)

Código: 7236 - Contribuição Fethab

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	0,03%	R\$ 0,0689

OBS: OPERAÇÕES PARA EXPORTAÇÃO

FEIJÃO VIGNA (CAUPI) (tonelada)

Código: 7243 – fethab feijão vigna (caupi)

Código: 8095 - contribuição imafir/MT

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	1,5%	R\$ 3,446
IMAFIR/MT	3,3%	R\$ 7,582
TOTAL	4,8%	R\$ 11,02



TRIBUTÁRIO

FEIJÃO PHASEOLUS (CARIOCA) (tonelada)

Código: 7244 – fethab feijão phaseolus (carioca) e outro

Código: 8096 - contribuição imafir/mt

	% da UPF	VALORES
Fethab 1	2,87%	R\$ 6,594
IMAFIR/MT	6,7%	R\$ 15,393
TOTAL	9,57%	R\$ 21,98

CÓDIGOS DO FETHAB

CÓDIGO: 7235 - CONTRIBUICAO FETHAB MILHO LEI 10818/2019 – **percentual 6% (UPF) por tonelada**

CÓDIGO: 7236 - CONTRIBUICAO FETHAB CARNE LEI 10818/2019 – **percentual 0,03% (UPF) por quilograma**

CÓDIGO: 7237 - CONTRIBUICAO FETHAB SOJA LEI 10818/2019 – **percentual 20% (UPF) por tonelada**

CÓDIGO: 7238 - CONTRIBUICAO FETHAB ALGODAO LEI 10818/19 – **percentual 75% (UPF) por tonelada**

CÓDIGO: 7239 - CONTRIBUICAO FETHAB MADEIRA LEI 10818/19 – **percentual 10% (UPF) por m³**

CÓDIGO: 7241 - CONTRIBUICAO FETHAB GADO LEI 10818/2019 – **percentual 23% (UPF) por cabeça**

CÓDIGO: 8090 - CONTRIBUICAO SOJA/IAGRO – **percentual 1,15% (UPF) por tonelada**

CÓDIGO: 8092 - CONTRIBUICAO MADEIRA/IMAD – **percentual 3,71% (UPF) por m³**

CÓDIGO: - CONTRIBUICAO GADO/INPECMT – **percentual 1,26% (UPF) por cabeça**

CÓDIGO: 8095 - CONTRIBUICAO IMAFIR/MT FEIJAO (CAUPI) – **3,3% da UPFMT por Tonelada;**

CÓDIGO: 8096 - CONTR. IMAFIR/MT FEIJAO PHASEOLUS E OUTRS – **6,7%; da UPFMT por Tonelada;**

CÓDIGO: 7243 - FETHAB FEIJÃO VIGNA (CAUPI) LEI 10906/2019 – **1,5% DA UPFMT POR TONELADA;**

CÓDIGO: 7244 - FETHAB FEIJÃO PHASEOLUS (CARIOCA) E OUTRO – **2,87% DA UPFMT POR TONELADA.**



TRIBUTÁRIO

LINKS ÚTEIS:

- **LEI Nº 7.263, DE 27 DE MARÇO DE 2000**

<https://app1.sefaz.mt.gov.br/0325677500623408/07FA81BED2760C6B84256710004D3940/3866792553B6DE7B032568B30044COD4>

- **LEI Nº11.975, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

<https://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/legislacao/legislacaotribut.nsf/7c7b6a9347c50f55032569140065ebbf/45aaa82f9455a691042589200048e4a9?OpenDocument#:~:text=DEZEMBRO%20DE%202022,Altera%20e%20revoga%20dispositivos%20da%20Lei%20n%C2%BA%207.263%2C%20de%2027,2019%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs>

Para mais orientações, o produtor pode entrar em contato com a Famato.



Thiago Moraes

Analista de Assuntos Trabalhistas e Tributários

+55 65 3928-4461

tributario@famato.org.br

trabalhista@famato.org.br

